



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
2º Termo Aditivo CT 075/2023

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023, QUE
 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E
 O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE
 MINAS GERAIS**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. FABIANO MARTINS REIS – Matrícula 38758, pelo Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Sr. BENJAMIM DA SILVA CAMPOS – Matrícula 38763; e pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. REGILENE DE CARVALHO RODRIGUES – Matrícula 387562 no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3996/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.728.779/0001-36, com sede à Rua Célio de Castro, nº 79, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-000 tel 31 3429 8100 email cieemg@cieemg.org.br, representada neste ato pelo Sr. **KLEBER DE CASTRO COLOMARTE**, portador do CPF nº xxx.823.366-xx, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do CT 075/2023 nos termos do Inc II art. 57 Lei 8.666/93 e o reajuste reajuste conforme índice IPCM (Índice de Preços ao Consumidor - Mercado), acumulado de mar/2024 a fev/2025¹, de 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento) ao valor do contrato nº 075/2023, conforme Cláusula Décima segunda, item 12.13 do contrato nº 075/2023, e nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **27/06/2025 até 26/06/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Em razão do reajuste que trata a cláusula primeira do presente termo aditivo, o contrato N°075/2023 cujo valor da taxa administrativa era R\$ 53,52 (cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) passará para o valor de R\$ R\$55,64 (cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Dessa forma, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 336.456,00.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Subunidade Orçamentária: 002 – GERÊNCIA HABITACIONAL

Projeto/Atividade: 2766 – MANUT. DA GERÊNCIA HABITACIONAL: 02.038.002.16.482.2056

Código Natureza	Projeto/Atividade	Fonte	Ficha
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500	2010

¹ https://brasilindicadores.com.br/ipc-m/#google_vignette



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
2º Termo Aditivo CT 075/2023

SEC. MUN. DE DES. ECONÔMICO

Subunidade Orçamentária: 001 – GAB. MUN. DE DES. ECONÔMICO
 PROJETO/ATIVIDADE: MANUNTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DES. ECONÔMICO
 04.122.2010.2768

Código Natureza	Projeto/Atividade	Fonte	Ficha
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500	407

MANUT. SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

Código Natureza	Projeto/Atividade	Fonte	Ficha
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500	1857

CLÁUSULA QUINTA -DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada devesa manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 11 de junho de 2025.

Assinado por:

FABIANO REIS MARTINS

CEA4F8830FFC4BD...
 FABIANO MARTINS REIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico

Assinado por:

BENJAMIM DA SILVA CAMPOS

48C4F184F9084C5...
 BENJAMIM DA SILVA CAMPOS

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Assinado por:

REGILENE DE CARVALHO RODRIGUES

60B70CD16432411...
 REGILENE DE CARVALHO RODRIGUES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por:

KLEBER COLOMARTE

EAC91B10AFBD463...
 KLEBER DE CASTRO COLOMARTE

Representante do CIEE/MG

DocuSigned by:

Fabiano Ribeiro

ED62C4B0875C409...

FABIANO RIBEIRO

Processador Sr

TESTEMUNHAS:

1- *WISA HORTA AZEVEDO DE CASTRO*

Assinado por:

4E0CB2D077C4A2...

2- *MARCO AURELIO CARVALHO FONSECA*

Assinado por:

85AC1A992DF4E3...

Rubrica

VS

Rubrica

WAC